

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA N°89/2016/CJ/DG

Joinville, 23 de maio de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a solicitação da aluna **Josefa Alves de Macedo** para a validação das unidades curriculares de <u>Gestão de contratos</u>; <u>Humanização</u>, <u>Ética e Responsabilidade Social</u> e <u>Gestão Financeira e Contabilidade</u> do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar através de Processo de Reconhecimento de Saberes.

Considerando o Art. 157, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL DE SOUZA BARCELOS e JORGE CUNHA para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL DE SOUZA BARCELOS e JOSEANE PEREIRA para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de <u>Humanização</u>, Ética e Responsabilidade Social.



DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva. 89220-618 - Joinville - SC

Fone: (47) 3431-5600 E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Art. 3º Designar os servidores MARCELO RODRIGO PEZZI e MARCIO TADEU DA COSTA para compor a Banca de Reconhecimento de Saberes para validação da unidade curricular de Gestão Financeira e Contabilidade.

Art. 4° A carga horária total para conclusão dos trabalhos da banca será de 8 (oito) horas.

Dê-se Ciência,

e Cumpra-se.

VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br